



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.544, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

Referenda o [Ato SEGJUD.GP n.º 104, de 26 de fevereiro de 2024](#), que dispõe sobre a remoção da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato SEGJUD.GP Nº 104, de 26 de fevereiro de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

**[“ATO SEGJUD.GP Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.](#)**

Dispõe sobre a remoção da Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,  
considerando a remoção do Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 86, de 9 de fevereiro de 2024](#);

considerando a transferência do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para a cadeira da Seção Especializada em Dissídios Coletivos reservada a Ministro integrante do Conselho Nacional de Justiça ([Resolução Administrativa n.º 2.132, de 2 de março de 2020](#));

considerando que a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda, mediante o Ofício GMKA nº 1, de 21 de fevereiro de 2024, manifestou interesse em integrar a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando o disposto no art. 66 do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º A Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda passa a integrar, a partir de 1º de março de 2024, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência**  
**do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.